



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.508, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.004

Autoriza permuta de área pública com áreas de propriedade da Mitra Diocesana de Jundiá, localizadas no Jardim Tarumã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura do Município de Jundiá, autorizada a alienar mediante permuta, a área abaixo, integrante do patrimônio público municipal, descrita no inciso I, com área de propriedade da **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ**, assim descrita no inciso II deste artigo:

I – Imóvel a ser alienado – Transcrição nº 106.849 do 1º C.R.I:

“Fazendo frente para a Rua Espírito Santo, medindo 43,00 metros; lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo 43,50 metros, confrontando com o lote 16; lado direito de quem da rua olha o imóvel, medindo 28,00 metros, confrontando com a viela; aos fundos medindo 46,00 metros, confrontando com o loteamento Jardim São Camilo; perfazendo a área total de 1.537,00 m² (Um mil, quinhentos e trinta e sete metros quadrados).”

II – Imóveis a serem adquiridos:

“LOTE 17 – QUADRA N = 253,00 m² - Transcrição nº 106.201, da 1ª Circunscrição Imobiliária – Fazendo frente para a Rua Bahia, medindo 11,00 metros; lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo 23,00 metros, confrontando com o lote 18; lado direito de quem da rua olha o imóvel, medindo 23,00 metros, confrontando com o lote 16; aos fundos medindo 11,00 metros confrontando com o lote 42; perfazendo a área total de 253,00 m² (Duzentos e cinquenta e três metros quadrados).”

“LOTE 42 – QUADRA N = 253,00 m² - Transcrição nº 106.266, da 1ª Circunscrição Imobiliária – Fazendo frente para a Rua Espírito Santo, medindo 11,00 metros; lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, medindo 23,00 metros, confrontando com o lote 43; lado direito de quem da rua olha o imóvel, medindo 23,00 metros, confrontando com o lote 41; aos fundos medindo 11,00 metros, confrontando com o lote 17; perfazendo a área total de 253,00 m² (Duzentos e cinquenta e três metros quadrados).”



Art. 2º - Os imóveis de que trata esta Lei, estão caracterizados na planta anexa, que, rubricada pelo Prefeito, dela fica fazendo parte integrante, juntamente com os Laudos de Avaliação.

Art. 3º - O proprietário dos imóveis descritos no inciso II, do art. 1º deverá recolher aos cofres públicos o valor de R\$ 23.868,36 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais, corrigidas de acordo com a Taxa Selic (Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia), tomando-se por base o mês do Laudo de Avaliação.

Parágrafo único – A lavratura da escritura dar-se-á após o pagamento da última parcela.

Art. 4º - Fica dispensada a concorrência, nos termos do art. 17, I, “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do art. 110, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da regularização junto ao Registro Imobiliário, correrão por conta dos permutantes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

30

14. 22

Proc. 42.732

QUADRO PERMUTA DE ÁREA		ÁREAS - m2	
		TERRENO	CONSTRUÍDA
	PRÓPRIO MUNICIPAL LOTE 15 - QUADRA O	1.537,00	—
	MITRA DIOCESANA LOTES 17 e 42 - QUADRA N	506,00	389,62

Jundiaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: PERMUTA DE PRÓPRIO MUNICIPAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ

LOCAL : RUA ESPÍRITO SANTO E RUA BAHIA
LOTE 15 - QUADRA O e LOTES 17 E 42 - QUADRA N
JARDIM TARUMÁ - BAIRRO JUNDIAÍ-MIRIM - JUNDIAÍ/SP

MODIFICAÇÕES	RESPONSÁVEL	SEÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	DATA
				LEVANTAMENTO	
				PROJETO	
				DESENHO	
				DENISE FERNANDA TORRES	JUN/2004
				ESCALA	FOLHA
				1:500	01/01
				PROCESSO	19.925-7/2004
				ARQUIVO	MITRA DIOCESANA - JO. TARUMA



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 021.836-2/81
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação atende solicitação constante às fls. 73.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária : **MITRA DIOCESANA DE JUNDIAÍ**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Bahia, nº. 332 e Rua Espírito Santo, nº. 295 – Jardim Tarumã
Imóvel : terrenos, com benfeitorias
Testada : 11,00 metros para cada uma das vias públicas
Número de Testadas : 02
Formato : retangular
Topografia : plana e acima do nível da Rua Bahia.
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Benfeitorias : classificadas como "GALPÃO PADRÃO ECONÔMICO" (templo religioso) e "ESCRITÓRIO PADRÃO ECONÔMICO" (demais benfeitorias), segundo o trabalho "VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP – versão 2.002".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
D.V.O./SEÇÃO DE ENGENHARIA

fls. 29
proc. 42 972

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.

4. ÁREAS AVALIADAS:

terreno = 506,00 m²
benfeitorias = 389,62 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno	:	506,00 m ²	X	R\$	126,29 /m ²	=	R\$	63.902,74	
benfeitorias	:	389,62 m ²	X	R\$	235,00 /m ²	=	R\$	91.560,70	
TOTAL							=	R\$	155.463,44

(cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Jundiá, 19 de Maio de 2.004.


JOÃO JORGE ABOU MOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 021.836-2/81
Decreto nº : *****
Finalidade : A avaliação atende solicitação constante às fls. 73.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

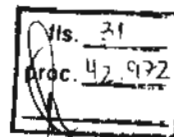
Proprietária : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
Cadastro Municipal : *****
Matrícula : *****

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Rua Espírito Santo, lote nº. 15 – quadra “O” – Jardim Tarumã
Imóvel : terreno, sem benfeitorias
Testada : 43,00 metros (conforme matrícula) e 40,73 (medido “in loco”, conforme consta às fls. 02 do p.p.)
Número de Testadas : 01
Formato : trapezoidal
Topografia : aclave suave
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Benfeitorias : não há
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo próximo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
D.V.O./SEÇÃO DE ENGENHARIA



4. ÁREAS AVALIADAS:

lote nº. 15 = 1.537,00 m² (conforme medidas constantes do registro imobiliário)
lote nº. 15 = 1.420,00 m² (conforme medidas levantadas "in loco", conforme consta às fls. 02 do p.p.)

5. VALOR AVALIATÓRIO:

CONFORME MEDIDAS CONSTANTES DO REGISTRO IMOBILIÁRIO

lote nº. 15 : 1.537,00 m² X R\$ 126,29 /m² = R\$ 194.107,73
TOTAL = R\$ 194.107,73

(cento e noventa e quatro mil, cento e sete reais e setenta e três centavos)

CONFORME MEDIDAS LEVANTADAS "IN LOCO"

lote nº. 15 : 1.420,00 m² X R\$ 126,29 /m² = R\$ 179.331,80
TOTAL = R\$ 179.331,80

(cento e setenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

Jundiaí, 19 de Maio de 2.004.

JOÃO JORGE ABOU MOURAD
Engenheiro II SMO/DVO/SENG